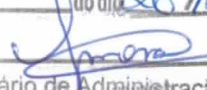




QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº254/2014

CERTIFICO que na data 28/12/16
publicado no Placar Oficial (X) Site (X)
o (a) 4º Aditivo
Contrato nº 254/14 do dia 26/12/16

Secretário de Administração

Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Transporte Escolar que, entre si, fazem, de um lado, como Contratante, a Prefeitura Municipal de Piracanjuba/GO, e, de outro lado, como Contratado a empresa **EDMILSON ROMERO**, na forma e condições seguintes:

I - DAS PARTES:

É contratante a Prefeitura Municipal de Piracanjuba, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 01.179.647/0001-95, com sede à Praça Wilson Eloy Pimenta nº 100 Centro, nesta cidade, representado através seu Prefeito Sr. **AMAURI RIBEIRO**, brasileiro, casado, agente político, portador da CI nº 3001-341 SSP GO, e CPF 521.400.591-15, residente e domiciliado em Piracanjuba/GO.

É contratada a **Empresa EDMILSON ROMERO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.666260/0001-29, com sede na Av. Exped. Jovino Alves s/nº Qd 3 Lt 2 – Residencial das Orquídeas – Piracanjuba - GO, neste ato representada pelo Sr. **EDMILSON ROMERO**, brasileiro, solteiro, motorista, portador na CNH nº 03467531339, inscrito no CPF/MF sob o nº 018.319.101-36 residente e domiciliado em Piracanjuba/GO.

O CONTRATANTE e a CONTRATADA têm entre si justo e combinado o presente Termo Aditivo, sob sujeição às normas da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, e às seguintes cláusulas e condições, RESOLVEM, sob a égide da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, aditar para prorrogar o prazo do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 254/14 do Pregão 37/2014, assinado entre as partes em 30 de março de 2016, que de agora em diante será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

A realização do Presente Termo Aditivo está em conformidade com a solicitação da COMISSÃO ESPECIAL DE TRANSIÇÃO DE ATOS E FATOS DO GOVERNO DE PIRACANJUBA DO PREFEITO ELEITO – 2017/2020

CLAÚSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

1.1 Fica prorrogado, pelo período de 01/01/2017 até 31/12/2017, pelo presente Termo Aditivo, o Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Transporte Escolar nº 254/2014 do Pregão Presencial nº 37/2014.

CLAÚSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO:

2.1 O preço do serviço contratado, reajustado pelo Terceiro Termo Aditivo, é de R\$ 1,79 (UM REAL E SETENTA E NOVE CENTAVOS), por quilometro percorrido. Ao final de cada mês será apurada a quilometragem percorrida e o pagamento correspondente dar-se-á até o quinto dia do mês subsequente.

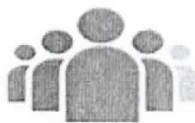
2.2 – A Contratada deduzirá, por ocasião de cada pagamento, os impostos ou taxas que for de sua competência reter, nos termos da respectiva legislação.

CLAÚSULA TERCEIRA – ITINERÁRIO E VALORES:

3.1 É objeto do presente termo, a prestação pelo Contratado dos serviços de transporte escolar municipal (veículo com motorista) o seguinte itinerário:







Itinerário/Turno	Qtde de Km aproximado rodado por dia	Qtde de dias letivos aproximado	Valor Unitário por Km rodado	Valor Total por Km aproximado percorrido/Dia	Valor Total aproximado de 206 dias letivos
ROTA SÃO PEDRO - Vespertino	110 km/DIA	206	R\$ 1,79 (hum real e setenta e nove centavos)	R\$ 196,90	R\$ 40.561,40

CLAUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1 As despesas do objeto deste Termo Aditivo correrão no exercício de 2017, por conta da seguinte dotação orçamentária:

22.06.12.361.1207.2014 3.3.90.36 f. 0199 – Transporte Escolar
22.06.12.361.1207.2014 3.3.90.39 f. 0200 – Transporte Escolar

CLAUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

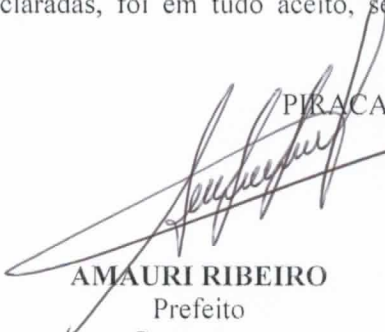
5.1 Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato originário.

CLAUSULA SEXTA - DO FORO:

6.1 É competente o Foro desta Comarca de Piracanjuba, Estado de Goiás, para dirimir qualquer questão oriunda deste contrato.

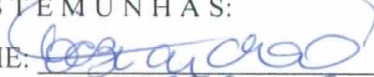
E, por estarem justos, combinados e contratados, digitou-se o presente contrato em 04 (quatro) vias, sendo que uma delas constituirá o arquivo cronológico da Prefeitura, e após lido e achado conforme pelas partes, na presença das testemunhas abaixo declaradas, foi em tudo aceito, sendo assinado pela contratante e pela contratada e pelas testemunhas.

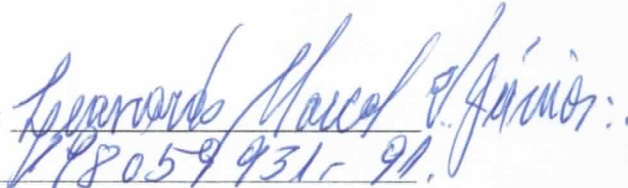
PIRACANJUBA/GO, 26 de dezembro de 2016.


AMAURI RIBEIRO
Prefeito
Contratante


EDMILSON ROMERO
CNPJ/MF sob o nº 19.666260/0001-29
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME: 
CPF: 521.399.131.91

NOME: 
CPF: 18059931-91